

PORTARIA N.º 58, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispões sobre o expediente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, nos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 281 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

Considerando que oficialmente no dia 27.08.2025 (quarta-feira) teve início o Rodeio de Cláudio, festa tradicional que engloba várias comemorações, inclusive as do aniversário de emancipação político-administrativo do Município no dia 30 de agosto, estando todos os claudienses envolvidos por essas comemorações;

Considerando o bom andamento dos trabalhos legislativos, estando todos os setores em dia com as suas respectivas demandas, inclusive pela ausência de projetos de lei relevantes em tramitação na respectiva Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria suspende o expediente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais nas datas que especifica.

Art. 2º Ficam suspensos os expedientes do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, nos dias 29.08.2025 (sexta-feira) e 01.09.2025 (segunda-feira).

Art. 3º A Secretaria da Casa deverá expedir comunicação aos agentes públicos da Câmara Municipal e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, bem como proceder a sua publicação no quadro de avisos do *hall*, site e nas redes sociais do Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 28 de agosto de 2025.

SIMENTAL

Presidente do Poder Legislativo